



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email:

camara@camarasps.rs.gov.br



Eu, Hielderson Alves Panciera, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Pedro do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que no período compreendido entre 01 de agosto de 2026 até 31 de agosto de 2026, a Câmara Municipal celebrou o seguinte aditivo:

TERMO ADITIVO

CONTRAT O N°	ADITIV O N°	CONTRATADO	FUNDA- METAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA PRA- ZO	VALOR R\$	DATA
04/2022	04/26	Samuel Lautert Jardim - ME, CNPJ: 09.458.724/0001-58	Leis 8.666/93 Art 25	Disponibilizaçã o de 10 (dez) contas de e- mail, cada uma com no mínimo 30 GB de armazenament o, e o gerenciament , controle e personalizaçã o dos e-mails.	10/08/2026 a 09/08/2027	R\$ 380,16 mensais	06.08.26

São Pedro do Sul, 31 de agosto de 2026.

Ver. Hielderson Alves Panciera

Presidente

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000